



DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO DE LO

Nº 79/2013-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90, o § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, emite a presente DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL.

O licenciamento do empreendimento **168598** atendeu aos requisitos estabelecidos no § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, pois foi protocolada solicitação de renovação de Licença de Operação através do processo administrativo **015910-0567/12-2** em **21/09/2012**, portanto com **126** dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade.

Sendo assim, o prazo de validade da Licença Ambiental, LO nº **391/2009-DL**, concedida através do processo administrativo nº **016971-0567/08-5**, emitida em **24/01/2009 11:08:02**, fica **PRORROGADO**, até manifestação da FEPAM.

Esta declaração foi gerada automaticamente em: **12 de Setembro de 2013 - 13:49:11**

Esta Declaração só é válida quando acompanhada da **LO nº 391/2009-DL e até 12/10/2013 13:49:11 (30 dias)**

A situação atualizada do Licenciamento do Empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br